



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215

CEP 35160-011 – Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 03/02/23
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO VEREADOR NEY ROBSON RIBEIRO

EMENDA Nº 02 DE ORDEM MODIFICATIVA AO PL 06/2023

Modifique-se os Art. 2º, Art. 2º § 3º, Art. 3º da Lei nº 2639/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Serão selecionados até 03 (três) “Alunos Nota Dez” de cada escola, sendo um por ciclo (Fundamental 1, Fundamental 2 e Ensino Médio), dentre os que obtiverem, no ano letivo, o maior número de notas máximas ou conceito máximo, conforme adotado pela escola.”

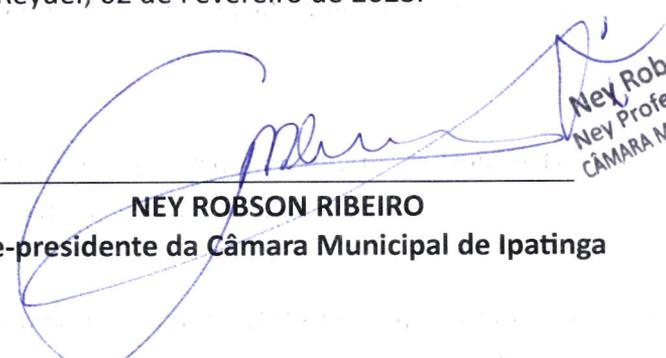
“§ 3º - Se ainda assim, persistir o empate, o “Aluno Nota Dez” será selecionado obedecendo o critério de maior frequência.”

“Art. 3º - Os nomes dos “Alunos Nota Dez” de cada escola serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de Dezembro de cada ano:

I - A SME (Secretaria Municipal de Educação) encaminhará os nomes dos alunos das escolas municipais;

II – As escolas estaduais e particulares do município encaminharão os nomes dos alunos para a Gerência de Integração com a Comunidade da Câmara Municipal.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 02 de Fevereiro de 2023.



NEY ROBSON RIBEIRO
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Ney Robson Ribeiro
Ney Professor - Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Ney
VEREADOR
professor